

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO nº 0015/2012

Procedente do procedimento de dispensa de licitação – decorrente do Protocolo N: **11.383814-0** devidamente autorizado pela autoridade competente, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, sito no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Praça N. Sra. De Salete, em Curitiba, Paraná, CEP 80.530-95, por sua titular, a Secretária de Estado Fernanda Bernardi Vieira Richa, e o objeto:

AGUA MINERAL- ESCRITORIO REGIONAL PARANAVAI

A empresa **MAKISHI & PASSOS LTDA ENDEREÇO RIO BRANCO DO NORTE 1626 CENTRO PARANAVA CEP:877005010 U.F: PR Telefone: (44)03423-4455**, tendo como representante legal a sra. _____, esta empresa está apta para fazer a entrega do objeto contratado.

O produto deverá ser entregue na própria SEDS, Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias 5º andar Bloco B, no prazo de 15 dias úteis.

O preço da dispensa de licitação é R\$ **488 quatrocentos e oitenta e oito** e será pago mediante apresentação de **nota fiscal**, à conta da **dotação orçamentária 5502.00004215000033903914100**, rubrica orçamentaria **3390.3002 fonte do recurso 100** após a apresentação da fatura / nota fiscal, emitida a favor da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, CNPJ n. 09.088.839/0001-06.

A contratada está obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e, principalmente, regularidade fiscal (**certidões negativas para com**

a fazenda municipal, estadual e federal, INSS, FGTS e CNDT), exigidas na licitação.

O número do Pedido de Empenho é _____ ,
Empenho n: _____ . O pagamento será feito mediante depósito na conta
bancária n: **0341**, da agência n: **0246** , do Banco **ITAU** indicada pela contratada
**(em caso de mudança, deve a contratada solicitar alteração por meio de carta
enviada ao GFS/SEDS, mencionando todos os dados necessários, inclusive o
carimbo do CNPJ respectivo).**

Os casos de rescisão, as responsabilidades das partes e outras informações
contratuais regem-se pelo disposto no art. 55 da Lei 8.666/93, e art. 99 da Lei Estadual
15.608/07.

Leticia Codagnone F. Raymundo
